



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 50.020/21

INEX Nº 004/2021

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 017/21 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA, datado de 01/12/21.

De um lado a **Prefeitura da Estância de Atibaia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade Nº 252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.279.635/0001-08, representada pela **Secretária de Educação**, Sr(a). Eliane Doratiotto Endsfeldz, portadora do RG n.º 13.553.184 e CPF n.º 077.850.568-54, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA**, com sede administrativa na Praça João Paulo II, nº 25, Atibaia Jardim, Atibaia, inscrita no CNPJ sob o nº 47.952.825/0001-70, representada pelo **Sr. Luciano Guilherme Leal**, portador do RG Nº 20.012.123-6, inscrito no CPF sob o nº 102.614.968-16, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 017/2021 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

O importe total do presente Termo de Aditamento é de R\$ 1.762.780,00 (hum milhão e setecentos e sessenta e dois mil e setecentos e oitenta reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, sendo a 1ª no valor de R\$ 146.891,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e noventa e um reais) e as demais no valor de R\$ 146.899,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e noventa e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 50.020/21

INEX Nº 004/2021

As despesas decorrentes da referida despesa correrá por conta da dotação – 18.300.12.365.0050.2118.33503900.02.2730000 - fontes de recursos da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

TESTEMUNHAS:

Adriana M. Costa

CPF: 151.466.808-41

Marisa Ferreira Brito

CPF: 290.942.668-81



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 50.020/21

INEX Nº 004/2021

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 017/2021

OBJETO: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 017/2021 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/23 à 31/12/23.

VALOR DO REPASSE: R\$ 1.762.780,00 (hum milhão e setecentos e sessenta e dois mil e setecentos e oitenta reais)

EXERCÍCIO: 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Atibaia, 28/12/22.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 50.020/21

INEX Nº 004/2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Emil Ono

Cargo: Prefeito

CPF: 085.001-648-75

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Eliane Doratiotto Endsfieldz

Cargo: Secretária Educação

CPF: 077.850.568-54

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Luciano Guilherme Leal

Cargo: Presidente

CPF: 102.614.968-16

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Eliane Doratiotto Endsfieldz

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 077.850.568-54

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Luciano Guilherme Leal

Cargo: Presidente

CPF: 102.614.968-16

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 50.020/21

INEX Nº 004/2021

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Escola de Educação Especial “Raio de Luz”
Mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia

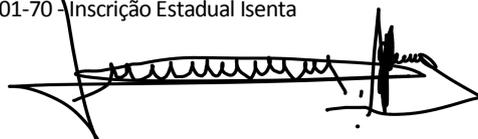
ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA
1.1. Título: Programa Educação Especial
1.2. Objeto: Atendimento na Educação Especial
1.3. Secretaria: Secretaria de Educação de Atibaia
1.4. Período de Execução – Início <u>01/01/2023</u> término <u>31/12/2023</u>

2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
2 a. Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia
2b. CNPJ: 47.952.825.0001-70
2c. Endereço: Praça João Paulo II, nº 21, Nova Aclimação
2d. Município: Atibaia 2 e. UF: SP 2 f. CEP: 12.942.230
2g. Telefone: 11 4414.6800 2 h. Email: financeiro@apaedeatibaia.com.br
2i. n.º da Conta Corrente: 04462-8 2j. Banco: Banco do Brasil 2 k. Agência nº 0415-4
2 l. Dirigente: Luciano Guilherme Leal 2 m. CPF: 102.614.968-16
2 n. RG: 20.012.123-6 2 o. Cargo: Presidente
2 p. Endereço: Residencial: Rua Capitão João Batista da Silveira Pinto, nº 234, Apto 32C, Condomínio Jardim Floresta
2q. Município: Atibaia 2 r. UF: SP 2s. CEP: 12942-230
2t. Telefone: 4414.6800 2u. Cel: 9.7438.4303 2v. Email: presidencia@apaeatibaia.org.br
2w. Responsável pelo projeto: Katia Regina de Moraes

2. OBJETIVOS
2.a – Geral:
2.1 Atender os indicados pela Comissão Técnico Pedagógica Permanente de Análise de Encaminhamentos Interno e Externo para alunos elegíveis ao atendimento especializado na perspectiva da educação Inclusiva. 2.1.1. Considerar-se-ão público elegível de educação especial nesse programa: alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla com necessidade de apoio extensivo e permanente e TEA (Transtorno do Espectro Autista) com necessidade de apoio nível II e III. Nível II – Exigindo apoio substancial – Déficits graves nas habilidades de comunicação social verbal e não verbal; prejuízos sociais aparentes mesmo na presença de apoio; limitação em dar início a interações sociais e resposta reduzida ou anormal a aberturas sociais que partem de outros. Por exemplo, uma pessoa que fala frases simples cuja interação se limita a interesses especiais reduzidos e que apresenta comunicação não verbal. Nível III – Exigindo apoio muito substancial – Déficits graves nas habilidades de comunicação social verbal e não verbal causam prejuízos graves de funcionamento, grande limitação em dar início a interações sociais e resposta mínima a aberturas sociais que partem de outros. 2.2 Oferecer Educação Básica ao público elegível, disposto no parágrafo acima, que tenha de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos e 11 meses, a completar em 31/03, conforme dispõe legislação



Escola de Educação Especial “Raio de Luz”
Mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia

federal e destinação de verbas do FUNDEB;

2.2.1. Oferecer vagas de transporte escolar especializado ao público elegível, disposto no primeiro parágrafo, que tenha de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos e 11 (onze) meses, a completar em 31/03, conforme dispõe legislação federal, municipal e destinação verbas do FUNDEB;

2.2.2 Oferecer serviços de apoio e atendimento/acompanhamento de equipe multiprofissional, ao público elegível, disposto no primeiro parágrafo, que tenha de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos e 11 meses, a completar em 31/03, conforme legislação federal, municipal e destinação de verbas do FUNDEB;

2.3. Oferecer oficinas culturais, educativas e desportivas complementares à Educação Básica, para o público elegível disposto no parágrafo acima, que tenha de 04 (quatro) a 24 (vinte e quatro) anos e 11 (onze) meses, a completar em 31/03, conforme já definido;

3.EXECUÇÃO

3.1. Os serviços dispostos nos objetivos acima serão realizados em prédio próprio ou locados, sob a responsabilidade da Organização Social Civil (OSC), localizado no Bairro Vila Nova Aclimação – Atibaia SP;

3.2. Os serviços dispostos nos objetivos acima, serão realizados de forma personalizada à cada aluno, considerando as suas peculiaridades, necessidades e nível de desenvolvimento e aprendizagem;

3.3. As matrículas serão autorizadas pela Secretaria de Educação de Atibaia, através da Comissão Técnico Pedagógica Permanente de Análise de Encaminhamentos Interno e externo para alunos elegíveis ao atendimento especializado na perspectiva da Educação Inclusiva, que reunir-se-á, mensalmente e/ou quando necessário;

3.4. No mínimo 70% dos contemplados nesse termo de referência, será do público elegível do objetivo 2.2, portanto, 98 vagas, setenta por cento de um total de 145 (cento e quarenta).

4.JUSTIFICATIVA

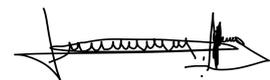
Em cumprimento a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96 – pela lei nº 10.880/2004, no Art. 2º e pela Lei nº 13.146 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e em atendimento ao que dispõe a política Municipal de Educação Inclusiva, afirmada na meta 4 do Plano Municipal de Educação; no Decreto Municipal nº 9393/2020 e na Resolução nº 10/2020, que referendam o Currículo Municipal de Atibaia; a parceria com a OSC viabiliza a qualidade de vida, educação integral e personalizada ao público elegível: alunos na faixa etária de 04 a 17 anos e 11 meses, a completar em 31/03, com Deficiência Intelectual e/ou múltipla com necessidade de apoio extensivo e permanente e TEA (Transtorno do Espectro Autista) com necessidade de apoio nível II e III, conforme dispõe legislação federal e destinação de verbas do FUNDEB e oficinas culturais, educativas e desportivas complementares à Educação Básica, para o público elegível, que tenha de 04 (quatro) a 24 (vinte e quatro) anos e 11 (onze) meses, a completar em 31/03, conforme já definido;

5. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E O CUMPRIMENTO DAS METAS

Praça João Paulo II, 25 – Vila Nova Aclimação - Atibaia – SP – CEP: 12942-230

Fone/ Fax: (11) 4414 6800 – e-mail: diretoraescolar@apaeatibaia.org.br

C.N.P.J.: 47.952.825/0001-70 - Inscrição Estadual Isenta



Escola de Educação Especial “Raio de Luz”
Mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia

Objetivo	Prazo de realização	Entregas a serem acompanhadas (quantitativas)	Entregas a serem acompanhadas (qualitativas)
Educação Básica público elegível	Ao longo de 2023	<ul style="list-style-type: none"> • Lista piloto mensal de alunos matriculados; • N° de alunos frequentes no mês; • Calendário escolar/dias letivos (anual); 	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Ensino Individualizado (PEI) atualizado a cada bimestre; • Registros de desenvolvimento individual dos alunos, atualizado a cada bimestre;
Transporte escolar especializado para o público elegível	Ao longo de 2023	<ul style="list-style-type: none"> • Lista mensal nominal de alunos transportados; 	<ul style="list-style-type: none"> • Registro mensal das estratégias de busca ativa, no caso de ausências;
Serviços Multiprofissionais de Apoio	Ao longo de 2023	<ul style="list-style-type: none"> • N° de alunos atendidos nos serviços no mês; 	<ul style="list-style-type: none"> • Lista nominal, com datas e horários, de serviços realizados a cada aluno, atualizada mensalmente;
Oficinas culturais, educativas e desportivas complementares.	Ao longo de 2023	<ul style="list-style-type: none"> • Lista piloto mensal dos frequentadores com data de nascimento dos usuários; • Descrição das oficinas, atualizado a cada bimestre; • Horários das oficinas, atualizado a cada bimestre; 	<ul style="list-style-type: none"> • Registro do desenvolvimento individual dos alunos, atualizado a cada bimestre.

6. ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS PRATICADOS NO MERCADO OU COM OUTRAS PARCERIAS DA MESMA NATUREZA, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS, TAIS COMO: COTAÇÕES, TABELAS DE PREÇOS DE ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS OU QUAISQUER OUTRAS FONTES DE INFORMAÇÃO DISPONÍVEIS AO PÚBLICO.

Os salários pagos pela APAE de Atibaia deverão estar de acordo com os praticados pelo mercado. Todos os funcionários do projeto serão contratados pelo regime CLT.

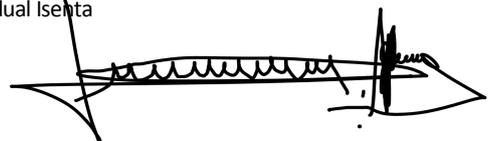
7. EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA

A equipe técnica envolvida no projeto será composta por professores graduados em Pedagogia e pós-graduados em Educação Especial, monitores e equipe multidisciplinar, que atuam juntos de forma a atender a diversidade dos educandos. São eles:

Praça João Paulo II, 25 – Vila Nova Aclimação - Atibaia – SP – CEP: 12942-230

Fone/ Fax: (11) 4414 6800 – e-mail: diretoraescolar@apaeatibaia.org.br

C.N.P.J.: 47.952.825/0001-70 - Inscrição Estadual Isehta



**Escola de Educação Especial “Raio de Luz”
Mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia**

<input type="checkbox"/>	01 Diretora Escolar
<input type="checkbox"/>	01 Coordenadora
<input type="checkbox"/>	01 Secretária Escolar
<input type="checkbox"/>	07 Professores
<input type="checkbox"/>	01 Professor de Educação Física
<input type="checkbox"/>	01 Nutricionista
<input type="checkbox"/>	02 Merendeiras
<input type="checkbox"/>	03 Monitores/oficineiros
<input type="checkbox"/>	01 Auxiliar de Serviços Gerais
<input type="checkbox"/>	Equipe Multiprofissional de suporte: TO, Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapeuta, Neurologia, Psiquiatria.
<input type="checkbox"/>	01 Coordenador de Projetos – 30 % do total

8. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)

- Fornecer capacitação/atualização para o corpo docente, monitores e oficinairos;
- Desenvolver a integração entre pais e escola beneficiando o aluno;
- Realizar avaliação dos alunos;
- Promover projetos interdisciplinares;
- Oferecer atividades esportivas;
- Utilizar a Comunicação alternativa;
- Elaborar Plano de Ensino Individualizado (PEI);
- Prover equipe multidisciplinar para atendimento/acompanhamento aos alunos e orientações aos professores;
- Oferecer transporte escolar de alunos;
- Oferecer atendimento /ensino em libras;
- Proporcionar o ensino de braile;
- Oferecer o ensino de locomoção e mobilidade para cegos;
- Propiciar rotinas de vida diária e promoção de autonomia;
- Manter oficinas diversificadas, conforme interesse dos alunos, exemplo: oficina de leitura e escrita, de teatro, musicalização, etc

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1. Previsão de início: 01/01/2023 / _____ / _____

9.2. Previsão de Término: 31/12/2023

9.3 .Parcelas: 12

9.3.1. Números de Parcelas: 12

9.3.2. Valor de cada parcela (R\$): 146.898,33

9.3.3.. Total anual (R\$): 1.762.780,00

Outras informações sobre as parcelas:

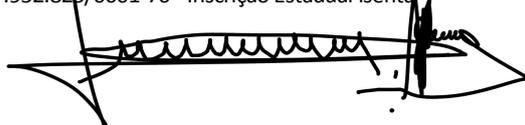
O repasse das parcelas mensais vinculado a apresentação das entregas do disposto no item 5, desse Termo de Referência.

Natureza da despesa	PEA (R\$_)	Outros (R\$)	Total (R\$)
Pessoal e obrigações (folha e encargos)	R\$ 1.200.352,12		R\$ 1.200.352,12
Custos Indiretos	R\$ 12.000,00		R\$ 12.000,00

Praça João Paulo II, 25 – Vila Nova Aclimação - Atibaia – SP – CEP: 12942-230

Fone/ Fax: (11) 4414 6800 – e-mail: diretoraescolar@apaeatibaia.org.br

C.N.P.J.: 47.952.825/0001-70 - Inscrição Estadual Isenta



Escola de Educação Especial “Raio de Luz”
Mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia

Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 697.326,21		R\$ 697.326,21
Outros Serviços de Pessoa Física			
TOTAL GERAL			1.762.780,00

11. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

FONTES	VALOR (R\$_)
Outras fontes - FUNDEB	
Outras Fontes	
TOTAL DO PROGRAMA	

12. VALOR APURADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

R\$ 1.762.780,00 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta reais)

13. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, COMPATÍVEIS COM O PERÍODO DE REALIZAÇÕES DAS ETAPAS VINCULADAS ÀS METAS E COM O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA, NÃO SE ADMITINDO PERIODICIDADE QUE DIFICULTE A VERIFICAÇÃO FÍSICA DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

Observação: A execução dos recursos financeiros deverá ser feita através de:

13.a. Comprovante de pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, efetuados obrigatoriamente através de: demonstrativo de pagamento (holerite), Nota Fiscal Eletrônica de compra, serviços com recolhimento de ISS (Imposto Sobre Serviços) e retenção de recolhimento de IRRF (Imposto Retido na Fonte)

13.b. O pagamento deverá ser efetuado mediante transferência bancária do beneficiário (com cópia do comprovante de pagamento).

13.c. A prestação de contas deverá ser efetuada de forma parcial e integral, na seguinte forma:

Parcial mensal: até 10º dia útil de cada mês;

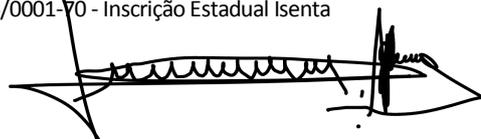
Parcial quadrimestral: até o 10º dia útil dos meses de maio e setembro;

Anual: até o 10º dia útil do mês de janeiro, contendo os documentos previstos no artigo 168 da IN 02/16 do TCE, ou a que vier a substituí-la, exceto quanto ao balanço patrimonial do exercício encerrado e anterior, que deverá ser entregue até o dia 31 de março;

13.d. A prestação de contas deverá ser lançada na plataforma eletrônica, disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, até o 10º dia útil após o encerramento do mês de repasse de cada parcela.

14. PRAZOS DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL PELA PARCERIA

O prazo para análise de prestação de contas mensal e quadrimestral será de 10 dias uteis e para final de até 30 dias uteis.



Escola de Educação Especial “Raio de Luz”
Mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A OSC a partir da assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO deverá oferecer igualdade de condições para permanência nos atendimentos gratuitos a todos os seus alunos, vedada a exigência de qualquer tipo de taxa e custeio de material.

16. AUTENTICAÇÃO

16 a. Local

Data: Atibaia, 18/11/2022

Responsável pelo Termo de Referência: Assinatura:
Marisa Ferreira Brito

Chefe de Divisão de Convênios: Assinatura:
André Luis Pacheco Ferreira

Secretária Municipal de Educação: Assinatura:
Eliane Doratiotto Endsfieldz

